



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.945, de 24 de outubro de 2019.

“Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica instituída no Município de Campos dos Goytacazes a “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, a ser comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de abril – Dia Internacional de Combate à Alienação Parental.

§1º- Considera-se ato de alienação parental a interferência psicológica provocada na criança ou adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a autoridade, guarda ou vigilância, para que repudie genitor, membro de sua família, ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

§2º- A semana a que se refere o caput deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

§3º- A Semana de Conscientização criada se encontra em consonância com a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (conhecida por “Lei da Alienação Parental”).

Art.2º - A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental terá por objetivo ampliar a conscientização, discussão, divulgação e consequentemente, a prevenção da alienação parental que destrói, em todo o Município, parcela considerável do convívio entre os pais e filhos.

Art.3º - A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental comporá a “Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, que será introduzida no Município por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema, alcançando e atendendo, assim, a comunidade.

Art.4º - Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante a referida Semana.

Art.5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 0013

Fixa a alíquota do ITBI em caráter excepcional e temporário.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" - ITBI, será de 1% (um por cento) sobre a base de cálculo apurada de acordo com os critérios definidos na Lei Complementar Municipal nº 1, de 28 setembro de 2017, aplicando-se a todas as declarações apresentadas pelos contribuintes até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único - Para os fatos geradores a partir de 1º de janeiro de 2020 a alíquota aplicável voltará a ser a prevista no Art. 293 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 28 setembro de 2017.

Art.2º - O pagamento das declarações apresentadas pelos contribuintes até 31 de dezembro de 2019 poderá ocorrer até o dia 10 de janeiro de 2020, com a incidência da alíquota excepcional prevista no artigo 1º.

Parágrafo Único - Depois de encerrado o prazo previsto no caput do Artigo 2º desta Lei, a Prefeitura deverá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias publicar no Diário Oficial do Município o balanço financeiro do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis deste período.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por Decreto

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Decreto nº 321/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 945.738,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	720.000,00
TOTAL DA UG	720.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.678,00
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.064,00
2.08.243.0039.4375 - CURSOS LIVRES	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	891,00
2.08.243.0063.4383 - CURSO LIVRE DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL.	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	52.828,50
2.08.243.0097.4387 - ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.776,50
TOTAL DA UG	118.238,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00
TOTAL DA UG	23.500,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	84.000,00
TOTAL DA UG	84.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	838.238,00
TOTAL DA UG	838.238,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.500,00
TOTAL DA UG	23.500,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00
TOTAL DA UG	84.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº1400/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor**, de acordo com o §1º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 019/1997, em virtude de alteração de alguns de seus membros. Devido a tal ato, fica tornada sem efeito a Portaria nº 392/2018.

REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

PRESIDENTE: TITULAR: Douglas Leonard Queiroz Pessanha
SUPLENTE: Bruno da Silva Lopes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TITULAR: Ana Márcia Mercadante Scott
SUPLENTE: Eliete Bragança Lima de Carvalho

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

TITULAR: Elana Martins Rodrigues
SUPLENTE: Leila Teixeira Leitão

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TITULAR: Mariano Amorin
SUPLENTE: Janaína Gomes Viana

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: Robson Correa Vieira
SUPLENTE: Gedison Cesati Canal

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPOS – ACIC

TITULAR: Rodolpho Carlos Jordão
SUPLENTE: Gerson de Souza Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº1498/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3351/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a demanda ajuizada por **RACKEL PETRONILIA DUTRA**;

CONSIDERANDO a r. sentença proferida nos autos do processo nº 0022494-21.2014.8.19.0014, em tramite na 3ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para que a Autora seja nomeada e empossada no cargo de Pedagogo, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear RACKEL PETRONILIA DUTRA no cargo de **PEDAGOGO**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta adicional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1504/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CMPDCA – Conselho Municipal de Promoção do Direitos da Criança e do Adolescente**, bem como Diretoria, de acordo com a Lei nº 8419/2013, com efeito a contar de 23/10/2019. Devido a tal ato, fica tornada sem efeito a Portaria nº 488/2019.

PRESIDENTE: Sana Gimenes Alvarenga Domingues – Governo
VICE-PRESIDENTE: Renato Gonçalves dos Santos – Sociedade Civil
1º Secretário: Anna Paula Eckhardt de Almeida Rego – Governo
2º Secretário: Paulo Santos Freitas Júnior – Sociedade Civil
1º Tesoureiro: Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias – Sociedade Civil
2º Tesoureiro: Fábio Gomes de Freitas Bastos – Governo

Dos membros do CMPDCA:**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

TITULAR: Sana Gimenes Alvarenga Domingues – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

SUPLENTE: Bernardo Berbert Molina – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Kátia Beatriz Azevedo V. Noronha – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

SUPLENTE: Anna Paula Eckhardt de Almeida Rego – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Maria Auxiliadora de Sousa Pourbaix – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SUPLENTE: Maria Júlia Nunes Andrade – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TITULAR: Fábio Gomes de Freitas Bastos – Secretaria Municipal de Governo

SUPLENTE: Ricardo da Silva Viana – Superintendência de Igualdade Social

TITULAR: Daniela Vivas Gonçalves – Secretaria Municipal de Governo

SUPLENTE: Maria de Jesus Abílio Nogueira – Secretaria Municipal de Governo

TITULAR: Cláudio Freitas Artiles – Fundação Municipal de Esportes

SUPLENTE: Gilce Maria de Almeida Sales Cruz – Secretaria Municipal da Transparência e Controle

TITULAR: Rogério Fernandes Ribeiro Gomes – Superintendência de Trabalho e Renda

SUPLENTE: Marcelo de Carvalho Barreto – Superintendência de Trabalho e Renda

TITULAR: Fabiana Teixeira Ramos Tavares – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SUPLENTE: Bianca da Silva Firmino Ferreira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Luzia Medeiros da Silva – Instituto Profissional São José

SUPLENTE: Claudius Marcelo Areas Alves – Fundação CDL

TITULAR: Juliana Escocard Lopes Terra – Obra do Salvador

SUPLENTE: Luciana Custódio Soares – Lar Fabiano de Cristo

TITULAR: Renato Gonçalves dos Santos – Centro Juvenil São Pedro

SUPLENTE: Merilane Lopes Barreto – APAE

TITULAR: Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias – Serviço de Assistência São José Operário

SUPLENTE: Fernanda Azeredo Caldas Coutinho – APOE

TITULAR: Fernando César Gomes – Associação Evangélica de Campos

SUPLENTE: Carlos Lima Alves – Comunidade Evangélica Presbiteriana – Santa Rosa

TITULAR: Paulo Santos Freitas Júnior – CRESS

SUPLENTE: Evelyn Rebouças de Gouvêa – CRP

TITULAR: Elson da Silva Leal – PHS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1505/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação de obrigação de fazer ajuizada por **PRISCILA RANGEL DOS SANTOS E SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos do processo nº 0016509-71.2014.8.19.0014, pela 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que as autoras fossem nomeadas e empossadas no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear PRISCILA RANGEL DOS SANTOS E SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

As mesmas deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo consideradas aptas, poderão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodc.detrans.rj.gov.br);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1506/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/CEPUERJ/2012, homologado através da Portaria nº 1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer c/c Tutela Provisória ajuizada por **FERNANDA BASTOS CASSIANO ABUD**;

CONSIDERANDO a r. sentença proferida nos autos do processo nº 0016700-48.2016.8.19.0014, em tramite na 3ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para que a Autora seja nomeada e empossada no cargo de Assessor Técnico, previsto no edital do Concurso Público nº 007/CEPUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear FERNANDA BASTOS CASSIANO ABUD no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
 - Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
 - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
 - Cartão de Vacina;
 - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Comprovante de Residência atual;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodc.detrans.rj.gov.br);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
 - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
 - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
 - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
 - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1507/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Roberto César da Silva Fiuza**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Equipe de Plantão de quarta-feira, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 1508/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 1319/2019 que nomeou **Felipe Eulálio Baldi Pessanha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretor Clínico, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1509/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Arthur Borges Martins de Souza**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretor Clínico, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1461/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017,

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 570/2006, publicada em 30/05/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 9920/2005, publicado em 13/04/2006, conceder a **Sandra Leila Mendonça Medeiros**, na condição de ex companheira do falecido funcionário Carlos Renato Nunes Seixas, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de fazenda, na função de Datilógrafo, matrícula nº 2527, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 31/10/2005, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1462/2019

Republica a Portaria nº 1260/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Ana Lúcia da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5023/2014, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1260/2016, publicada em 12/08/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Ana Lúcia da Silva Professora II – 22h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7647, com proventos proporcional ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art.1º da Lei nº 10.887/2004).

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional A 10.335/10.950 em R\$ 1.774,35 (um mil, setecentos setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a partir da publicação presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – Padrão H.	Cargo – 22h – Padrão H.	Parcela única integral com média aritmética, sem paridade, Parcela única – por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida na Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.774,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1463/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Rita de Cássia Miranda Albinante.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2989/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cássia Miranda Albinante, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27360, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 8.161/10.950 (22/30) em R\$ 1.527,84 (um mil, quinhentos e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 1.527,84

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1464/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ordilion Silva Honorato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3486/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ordilion Silva Honorato, Agente de Obras e Serviços Públicos III – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 13663, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.493,28 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Obras e Serviços Públicos III – Padrão H	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.066,64
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 213,32
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.493,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1465/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4228/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 35413, **Danielle Evangelista Gonçalves**, com efeito a contar de 09/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1466/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3778/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III 24 horas - Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29038, **Lidia Sobral e Silva**, com efeito a contar de 08/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1467/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3756/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25815, **João Marcelo Menezes Falcão**, com efeito a contar de 07/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1468/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 5478/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III – 24h – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34565, **Sheila Maria dos Santos Batista**, com efeito a contar de 03/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1469/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a **Nadia Maria de Oliveira Gomes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3173/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nadia Maria de Oliveira Gomes, Professora II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13386, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.801,54 (dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 15/08/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.807,45
Quinquênio - 20%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 361,49
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 271,11
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 361,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1470/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a **Marcelo Felipe Vieira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3446/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcelo Felipe Vieira, Auxiliar de Secretaria – Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 18473, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 1.953,61 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), a partir de 05/09/2019, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Auxiliar de Secretaria – Padrão E	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.953,61

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1482/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Marta Conceição Pessanha Batista Martins e Maria Clara Pessanha Batista de Paula Martins**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2145/2019, publicado em 17/10/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Marta Conceição Pessanha Batista Martins, na condição de viúva do falecido funcionário Rodrigo de Paula Martins, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de

Saúde, na função de Motorista II – Padrão D, matrícula nº 28934, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento), destinados a filha menor de 21 anos de idade, **Maria Clara Pessanha Batista de Paula Martins**, com efeito a contar de 23/04/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.330,27 (um mil, trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos), a partir da data do óbito, 23/04/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista II - Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras previstas nos arts. 8º, I e III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09	R\$ 1.330,27

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1483/2019

Dispõe sobre reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Silvia Valéria Rangel Campos**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1264/2019 e, considerando a Portaria de Pensão nº 839/2016, publicada em 11/05/2016:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Larissa Rangel Campos, na condição de filha do falecido funcionário Ivater Siqueira Campos, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão H, matrícula nº 13942, PARA **Silvia Valéria Rangel Campos**, na condição de viúva do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento), dos proventos do *de cuius*, com efeito a contar de 07/04/2019, data em que Larissa completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts.8º, I e III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/ c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.581,96 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), a partir de 07/04/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão H	Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I e III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.581,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1485/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO a **Débora dos Reis Paes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3710/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Débora dos Reis Paes, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11902, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.658,55 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1486/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Vera Lúcia Vasconcelos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3642/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vera Lúcia Vasconcelos, Professora I – 16h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13480, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.961,13 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e treze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão F	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.935,39
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 387,07
Adicional - 03%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 58,06
Adicional - 30% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 580,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1487/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Rosimery Soares Barreto de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3638/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimery Soares Barreto de Azevedo, Professora II – 35h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15181, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.342,30 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão E	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.387,36
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 596,84
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 358,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1488/2019

Republica a Portaria nº 1228/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria da Graça Faria Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1228/2016, republicar a Portaria nº 1228/2016, publicada em 03/08/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Graça Faria Gomes, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 05837, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86 (um mil novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo de Agente de Serviços Gerais III – Padrão O.	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015 e lei nº 8.691/2015	R\$ 1.267,91
Quinquênio – 30%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 380,37
Insalubridade – 20%		Lei nº 7.097/2001, art.113-LOM, da Lei Federal nº5.452/43art.189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77, arts.61 e 110 §1º e 3, "b" da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7709/2005, .	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000171-8-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E AILTON E SEUS TECLADOS.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **Cantor Ailton e seus Teclados** para se apresentar no dia **25/10/2019**, a apresentação artística será realizada na Colônia de Férias da 3ª Idade (localizada na praia do Farol de São Thomé).
Preço: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
Data: 25/10/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de outubro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 606/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ERLANDIA CAMARA DOS SANTOS, matrícula nº34125, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIZETE FIGUEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº. 1000739, Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 607/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora FERNANDA VALADÃO ESCUDINI, matrícula nº. 23565, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o Município cessionário responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 608/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora CYNTHIA PEIXOTO MATTOS COSTA, matrícula nº. 9797, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº. 492/2019, publicada no D.O. do dia 20/08/2019;

CEDER a servidora CYNTHIA PEIXOTO MATTOS COSTA, matrícula nº. 9797, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, a partir da publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 609/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessação de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora BIANCA FONSECA DE MATTOS XAVIER, matrícula nº 24307, Fisioterapeuta III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JULIANA CAMPOS STEFANINY GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 6098-4/1, Fisioterapeuta, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****Resolução do CMAS nº. 23/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Comissão Especial para realização do XII Fórum da Sociedade Civil de Assistência Social. Composta pelos seguintes conselheiros:

Renato Gonçalves;
Eliana Feres;
Cintia Dutra;
Pedro Otávio Motta;
Jorge Luiz Dias Machado

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de Outubro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 24/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia, 11 de Outubro de 2019.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, no Decreto Federal nº 6.308/07, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, na Resolução CNAS nº 109/09, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução CNAS nº 14/14, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando o que determina o art. 33 do Regimento Interno do CMAS, o requerimento solicitado pela instituição foi submetido à análise desta Comissão de Normas, que, com base na legislação e nas normas aplicáveis, elaborou parecer que foi aprovado pelo CMAS em assembleia.

RESOLVE:

Art. 1.º - Indeferir a solicitação de inscrição da Associação MAEBA.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de Outubro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2019.045.000012-2-PR
Pregão nº 003-A/2019
Contrato nº 0199/2019
Empresa Contratada: **PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**
CNPJ: 67.405.936/0001-73
Objeto: Aquisição de 10 (Dez) veículos novos, 0 KM (zero quilômetro), ambulâncias tipo A, conforme Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 768.990,00 (Setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 27/09/2019

Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000145-7-PR
Pregão nº 024/2018
Contrato nº 0202/2019
Empresa Contratada: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 36.280.113/0001-35
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos para atender as demandas oriundas do Programa de Alergia Alimentar – Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 379.533,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais).
Data da Assinatura: 27/09/2019

Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000093-2-PR
Pregão nº 013/2018
Contrato nº 0211/2019
Empresa Contratada: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI.**
CNPJ: 21.317.562/0001-33
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico para atender a demanda oriunda dos consultórios de Odontologia da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 225.957,44 (Duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 10/10/2019

Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2019.045.000121-9-PR
Pregão nº 023/2018
Contrato nº 0212/2019
Empresa Contratada: **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI – ME.**
CNPJ: 04.617.631/0001-05
Objeto: Adesão a Ata de Registro de preços nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2018 da Fundação Municipal da Infância e Juventude, para prestação de serviços de cópias, impressões e digitalizações de documentos monocromáticos, com fornecimento e utilização de multifuncionais com tecnologia digital, com assistência técnica local e fornecimento de todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, excluindo o papel e operador, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 73.920,00 (Setenta e três mil e novecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (Doze) meses.
Data da Assinatura: 11/10/2019

Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2018.045.000115-5-PR
Tomada de Preços nº 001/2018
Contrato nº 0071/2018
Empresa Contratada: **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME.**
CNPJ: 10.970.850/0001-76
Objeto: Prorrogação contratual por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, para a reforma do CEO (Centro de Especialização de Odontologia) No Centro de Saúde – Rua Gil de Gois, nº 157 – Centro - Campos dos Goytacazes – RJ.
Data da Assinatura: 06/06/2019.

Campos dos Goytacazes, 15 de Outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO**

Processo nº 2019.045.000077-2-PR
Carta Convite nº 003/2019
Contrato nº 0155/2019
Empresa Contratada: **SANTE CONTRUTORA LTDA. - EPP.**
CNPJ: 13.129.213/0001-60
Objeto: Rerratificação com reflexo financeiro para a obra de ampliação na implantação de Polo de Imunização na Cidade da Criança – Avenida 28 de Março s/nº - Parque Alzira Vargas – Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 39.967,74 (Trinta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 14/10/2019.

Campos dos Goytacazes, 22 de Outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde

Circular n.º 009/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, inciso IV do Decreto Municipal n.º 440/2011;

CONSIDERANDO que as unidades de atendimento Hospitalar e Pré-Hospitalar que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde estão voltadas à prestação de assistência médica hospitalar na área de urgência e/ou emergência;

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal n.º 314/2019** estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019, todavia o os serviços essenciais funcionarão normalmente, sem interrupção.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público no qual se estabelece que o interesse da coletividade se sobrepõe ao interesse particular;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, imposto pela Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 37, o qual determina que a Administração Pública tem por obrigação executar os seus serviços com eficiência;

Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor público que deixar de comparecer, injustificadamente, a sua unidade de lotação, para exercer suas funções laborais no dia 28 de outubro de 2019, responderá Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apuração de falta grave, na forma prevista no art. 134, inciso IV, da Lei 5.247/91;

Art. 2º - Considera-se servidor para efeito desta Portaria, aquele vinculado à Fundação Municipal de Saúde, de serviços essenciais, abrangendo, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares.

Art. 3º - No caso de servidores que laboram nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde com vínculo empregatício com outros Órgãos do Poder Público (Município, Estado, Ministério da Saúde, dentre outros) o desrespeito à determinação contida no art. 1º desta Portaria será noticiado ao órgão de origem do servidor, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 4º - Ocorrendo a violação da determinação prevista no art. 1º desta Circular, os responsáveis por Unidades e/ou Setores da Fundação Municipal de Saúde, identificarão o servidor infrator, sob pena de responsabilidade pessoal.

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlof Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAL FMS Nº 001/2019

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR o prazo** para inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para exercer a função de Médico nas Unidades Pré Hospitalares da Fundação Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do dia 14 de outubro de 2019, bem como **RETIFICAR o cronograma** (item 12) do referido edital da seguinte forma:

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/10/2019
INSCRIÇÕES	16/10/2019 a 01/11/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	06/11/2019
ENTRADA DE RECURSOS	11/11/2019 e 12/11/2019
RESULTADO DOS RECURSOS	18/11/2019
RESULTADO FINAL	21/11/2019

As alterações no Edital nº 001/2019 entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlof Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000065-7-PR (Fundação Municipal da Infância e da Juventude – como órgão participante, oriundo do Processo Administrativo nº 20188.045.000143-2-PR, como órgão gerenciador).
PREGÃO SRP Nº 025/2019
CONTRATO Nº 075/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME.

CNPJ: 22.706.161/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 5.188,00 (Cinco mil, cento e oitenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Previcampos

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes
CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Fiscal do **PREVICAMPOS** (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1777/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/07/2017 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **31/10/2019** às **09:00** horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2019.

João Felipe Alves Borges
Presidente do Conselho Fiscal

Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Processo nº **2019.091.000041-0-PR**

Assunto: Impugnação – Pregão nº 001/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e plantio de palmeiras, árvores, grama e plantas ornamentais nas áreas verdes compostas pelos jardins, canteiros e áreas nas vias públicas e praças no Município de Campos dos Goytacazes, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, que a esta subscree, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a decisão que foi **NEGADO PROVIMENTO** à impugnação interposta pela empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.824.022/0001-02, contra o edital do pregão em epígrafe, protocolada através do processo nº 2019.115.005742-0-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental =

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2019, que estava adiada *sine die*, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e plantio de palmeiras, árvores, grama e plantas ornamentais nas áreas verdes compostas pelos jardins, canteiros e áreas nas vias públicas e praças no Município de Campos dos Goytacazes, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 31 de outubro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 007/2019 –

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, processo nº 2019.044.000059-4-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado em pó, açúcar, adoçante, etc...)** para atender as necessidades da FMIJ, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do Pregão epígrafado, a saber:

- A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57, com registro de preços nos itens 01, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 76, 77, 80, 81 e 82;

- DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90, com registro nos itens 02, 05, 08, 11, 14, 15, 37, 42, 44, 58, 60, 62, 66, 69, 74, 75, 78 e 79; e

- NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.709.711/0001-01, com registro dos itens 28, 51, 52 e 53.

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de outubro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de nutrição parenteral manipulada para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 12 de novembro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 010/2019 –

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, processo nº 2019.044.00063-8-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação (pão francês, bolo sabor chocolate e bolo sabor baunilha), referente aos itens frustrados do pregão nº 006/19 para atender as necessidades da FMJ, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber, **A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, com registro dos itens 01, 02, 03 e 04.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de outubro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 023/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2019, processo nº 2019.099.000091-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral (galão de 20 litros) e garrafão de 20 litros retornável, para atender às demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber, **A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, com registro nos itens 01, 02 e 03.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de outubro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referente à Ata de Registro de Preços nº. 41/19, relacionadas ao Pregão Presencial nº 017/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral (galão de 20 litros) e garrafão de 20 litros retornável, para atender às demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Água mineral natural fluoretada e hipotermal na fonte – Galão c/ 20 litros	41.306	GALÃO	RECANTO	R\$3,48	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57
2 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Água mineral natural fluoretada e hipotermal na fonte – Galão c/ 20 litros	2.174	GALÃO	RECANTO	R\$3,48	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Garrafão de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros	1.400	UNID.	LUZES	R\$10,55	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado em pó, açúcar, adoçante, etc...) para atender as necessidades da FMJ, referente às Atas de Registro de Preços nº 026/2019, 027/2019 e 028/2019, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Achocolatado em pó	Lata	6.006	NESTLÉ	R\$ 5,64	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Achocolatado em pó diet	Unid	66	APTI	R\$ 8,93	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Açúcar cristal	Pacote	3.300	COAGRO	R\$ 10,37	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Açúcar de confeitiro	Pacote	198	APTI	R\$ 3,80	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
5 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Açúcar Refinado	Pacote	528	GLOBO	R\$ 2,65	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
6 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Adoçante líquido	Frasco	40	ASSUGRIM	R\$ 4,56	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Ameixa preta seca	Pacote	502	NUTRI MAIS	R\$ 3,80	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
8 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Amido de milho	Pacote	528	APTI	R\$ 2,48	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90

9 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Arroz branco tipo 1	Pacote	4.620	COTRIEL	R\$ 13,70	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
10 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Arroz tipo 1 integral	Pacote	79	SEPE	R\$ 3,90	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
11 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Aveia em flocos	Pacote	396	APTI	R\$ 1,98	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
12 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Azeite de Oliva	Frasco	502	AVEIRO	R\$ 9,90	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
13 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Azeitona verde em conserva	Sachê	1.386	LA VIOLETEIRA	R\$ 3,30	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
14 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Batata palha	Pacote	726	KI KROCANTE	R\$ 20,90	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
15 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Bauilinha em aroma artificial	Frasco	238	MAVALERIO	R\$ 2,37	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
16 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Biscoito de sal – tipo cream crackers	Pacote	6.006	MARILAN	R\$ 3,75	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
17 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Biscoito doce integral – tipo maisena	Pacote	198	MARILAN	R\$ 2,45	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
18 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate	Pacote	1.056	MABEL	R\$ 3,15	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
19 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Biscoito doce tipo maisena	Pacote	6.996	MARILAN	R\$ 3,73	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
20 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Biscoito salgado sabor original	Pacote	845	PIT STOP	R\$ 2,60	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
21 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Biscoito salgado tipo cream cracker	Pacote	172			FRUSTRADO
22 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Biscoito Maria sem lactose	Pacote	145			FRUSTRADO
23 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Bolinho tipo pronto para consumo sabor chocolate com recheio de chocolate	Pacote	4.950	BAUDUCCO	R\$ 1,05	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
24 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Canela em casca	Pacote	145			FRUSTRADO
25 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Canela em pó	Frasco	238	GOITACAZ	R\$ 2,35	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
26 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Canjica branca	Pacote	858	PEREIRA	R\$ 1,90	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
27 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Canjiquinha de milho	Pacote	594	PEREIRA	R\$ 1,20	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
28 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Cereal infantil sabor arroz	Lata	726	NESTLÉ	R\$ 6,35	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.709.711/0001-01
29 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Cereal infantil sabor multicereais	Lata	792	NESTLÉ	R\$ 6,39	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
30 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Cereal infantil zero lactose	Pacote	185	VITALON	R\$ 3,25	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
31 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Chocolate granulado	Pacote	594	DORI	R\$ 2,33	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
32 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Coco ralado	Pacote	1.518	LA PREFERIDA	R\$ 1,80	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
33 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Colorau em pó	Pacote	2.310	SINHA	R\$ 0,84	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
34 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Creme de leite	Unidade	2.310	SELITA	R\$ 2,40	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
35 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Ervilha em conserva	Sachê	1.135	PREDILETA	R\$ 1,85	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
36 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Ervilha seca	Pacote	1.254	MAXIMO	R\$ 3,98	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
37 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Extrato de tomate	Sachê	3.036	PRAMESA	R\$ 1,60	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
38 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Farinha de mandioca tipo 1	Pacote	2.508	FARTURA	R\$ 2,49	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
39 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Farinha de trigo especial sem fermento	Pacote	3.036	PRECISA	R\$ 2,40	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
40 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Farinha láctea	Lata	1.188	NESTLÉ	R\$ 8,42	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
41 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Feijão preto tipo 1	Pacote	12.012	SUPER MAIS	R\$ 3,72	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
42 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Fermento em pó	Unidade	1.188	APTI	R\$ 1,70	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
43 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Fubá	Pacote	462	DORICO	R\$ 1,70	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
44 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Gelatina em pó	Pacote	726	APTI	R\$ 8,25	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
45 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Geleia de mocotó sabor natural	Unidade	6.006	ELLO	R\$ 2,40	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
46 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Guaraná natural	Unidade	4.950	GUARAFREE	R\$ 0,80	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57

47 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item logurte de frutas	Unidade	4.158	DIGUDINHO	R\$ 1,30	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
48 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item logurte sem lactose	Unidade	185	ITAMBÉ	R\$ 2,70	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
49 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Leite condensado	Unidade	2.508	TRIANGULO	R\$ 3,30	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
50 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Leite de coco	Garrafa	726	COPRA	R\$ 4,94	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
51 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Leite em pó fórmula infantil de 0 a 6 meses	Lata	343	NESTLÉ	R\$ 21,90	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.709.711/0001-01
52 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Leite em pó fórmula infantil para crianças de 6 a 36 meses	Lata	396	NESTLÉ	R\$ 24,50	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.709.711/0001-01
53 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Leite em pó para criança de 01 a 10 anos	Lata	198	NESTLÉ	R\$ 49,80	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.709.711/0001-01
54 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Leite em pó sem lactose	Lata	198			FRUSTRADO
55 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Leite em pó integral	Lata	594	GLORIA	R\$ 10,14	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
56 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota Leite integral UHT	Caixa	37.521	PIRACANJUBA	R\$ 3,40	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
57 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota Leite integral UHT	Caixa	12.507	PIRACANJUBA	R\$ 3,40	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
58 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Macarrão tipo espagete Nº 10	Pacote	1.386	SANTA CECILIA	R\$ 3,78	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
59 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Massa para lasanha	Pacote	792	CADORE	R\$ 4,48	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
60 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Macarrão tipo parafuso	Pacote	1.188	SANTA CECILIA	R\$ 2,10	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
61 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Macarrão tipo parafuso com massa integral	Pacote	53	URBANO	R\$ 5,60	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
62 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Maionese	Unidade	594	PRAMESA	R\$ 3,26	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
63 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Margarina	Unidade	7.999	DORIANA	R\$ 4,80	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
64 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Milho de pipoca	Pacote	502	PEREIRA	R\$ 1,90	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
65 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Milho verde em conserva	Sachê	1.056	PREDILETA	R\$ 1,93	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
66 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Mistura para bolo em pó sabor chocolate zero açúcar	Pacote	53	APTI	R\$ 7,97	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
67 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Óleo de soja	Unidade	6.996	CORCOVADO	R\$ 3,92	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
68 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Orégano desidratado	Pacote	290	GOYTACAZ	R\$ 5,53	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
69 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Pão de forma integral fatiado	Pacote	79	PANNETONY	R\$ 4,19	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
70 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Pó de café	Pacote	4.026			FRUSTRADO
71 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Pó para preparo de gelatina sabores variados	Pacote	251	APTI	R\$ 1,60	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
72 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Presunto fatiado	Kg	726	RICA	R\$ 13,90	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
73 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Queijo parmesão ralado	Pacote	330	ITAMONTE	R\$ 5,59	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
74 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Queijo tipo mussarela	Kg	726	BELA VITA	R\$ 21,45	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
75 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Refrigerante à base de cola	Unidade	594	ITA	R\$ 3,20	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
76 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Refrigerante a base de guaraná	Unidade	396	IT	R\$ 3,20	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
77 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Sal refinado	Pacote	1.980	MASTER	R\$ 1,00	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
78 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Suco de fruta natural sabor cajú	Unidade	5.214	GRANVILLE	R\$ 2,47	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
79 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Suco de fruta natural sabor goiaba	Unidade	5.214	GRANVILLE	R\$ 3,15	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
80 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Suco de fruta natural sabor maracujá	Unidade	5.016	DA FRUTA	R\$ 3,90	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
81 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Trigo para quibe	Pacote	594	PEREIRA	R\$ 2,30	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
82 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Vinagre	Frasco	990	ÚNICO	R\$ 1,60	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação (pão francês, bolo sabor chocolate e bolo sabor baunilha), referente aos itens frustrados do pregão nº 006/19 para atender as necessidades da FMIJ, referente à Ata de Registro de Preços nº 029/2019, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA	
1	Cota principal (art. 48, III, L.C nº 123/06)	Pão francês	138.600	Unid	FLORINDO	R\$ 0,71	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
2	Cota reservada (art. 48, III, L.C nº 123/06)	Pão francês	46.200	Unid	FLORINDO	R\$ 0,71	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
9	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Bolo comum sabor chocolate	20	Tabuleiro	FLORINDO	R\$ 81,00	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
10	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Bolo comum sabor baunilha	20	Tabuleiro	FLORINDO	R\$ 81,00	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0030/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que 28 de outubro é o Dia do Servidor Público que é a mola propulsora que impulsiona a Administração,

Considerando que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 314/2019 estabeleceu ponto facultativo no dia 28/10/2019,

DECRETA ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira).

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0400/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por despacho proferido pela Diretoria de benefícios da PREVICAMPOS, nos autos do Processo TCE-RJ nº 212.629-5/2018 às fls 130, retificar a Portaria nº 0229/2019, de 15 de abril de 2019, publicada em Diário Oficial em 24/04/2019, para vigor nos seguintes termos: fixar os proventos mensais, de forma integral em **R\$ 2.800,99** (dois mil, oitocentos reais e noventa e nove centavos), **com efeito a contar da data do óbito em 16/01/2019**, a PENSÃO POR MORTE, concedida a **Sra. MARIA JOSEFA PESSANHA RIBEIRO**, na condição de viúva do Sr. José Ari Ribeiro da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos desta municipalidade, matrícula 00452, aposentado (Processo TCE/RJ nº 200.325-2/09) no cargo de auxiliar de serviços operacionais, nível 225, conforme Portaria de concessão e proventos nº 0310/2008, de 10/12/2008, publicada em D.O em 13/12/2008, com fundamento no Artigo 6º da EMC nº 41/2003 c/c Art. 105, III, "a", da Lei Municipal nº 5241/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, estabelecendo uma pensão mensal em **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com Art. 40, §§7º, I, 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c regras previstas nos Arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 2.800,99	Dois mil, oitocentos reais e noventa e nove centavos.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------	-------------------------------------------------------

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroagidos a 16/01/2019**.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de outubro de 2019, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0401/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando a determinação do Tribunal de Contas nos autos do Processo TCE/RJ nº 202.727-3/1993 referente ao processo de pensão da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BOA MORTE;

Considerando que fora assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório, em conformidade com o Art. 6º, §2º da Deliberação nº 260/13 a beneficiária da pensão, depois de expedido MANDADO DE CITAÇÃO sendo apresentada defesa escrita, acostado aos autos;

RESOLVE acolher o Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Legislativa, razão pela qual dou manutenção ao benefício de pensão concedida a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BOA MORTE desde a data do requerimento administrativo.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de outubro de 2019, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0402/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E tornar pública a DECISÃO proferida nos autos do Processo administrativo nº 00172/2019/CMCG, que ao apreciar os pedidos formulados pela servidora **Lucia Helena Freitas Quintanilha**, estabeleceu o DEFERIMENTO quanto a concessão do abono de permanência ao servidor no valor de sua contribuição previdenciária até o implemento de sua aposentadoria, com efeitos a contar da data de publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2019, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0403/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E deferir o Processo administrativo nº 0154/2019/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor **Fabiano Silva de Mattos**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 20/09/2019 com término em 19/10/2019**.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2019, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

RESOLUÇÃO NÚMERO 8.946 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina "Álvaro de Carvalho Barros" a Sala da Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADA E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominada "Álvaro de Carvalho Barros" a Sala da Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo Único - Esta Resolução visa reconhecer os méritos e o esforço do serventário Álvaro de Carvalho Barros (*in memoriam*), que durante anos serviu com louvor essa Casa de Leis contribuindo em demasia para a ordem dos trabalhos internos.

Art. 2º - Fica autorizado à confecção da placa, que será fixada ao lado da porta de entrada da referida sala.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -
JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

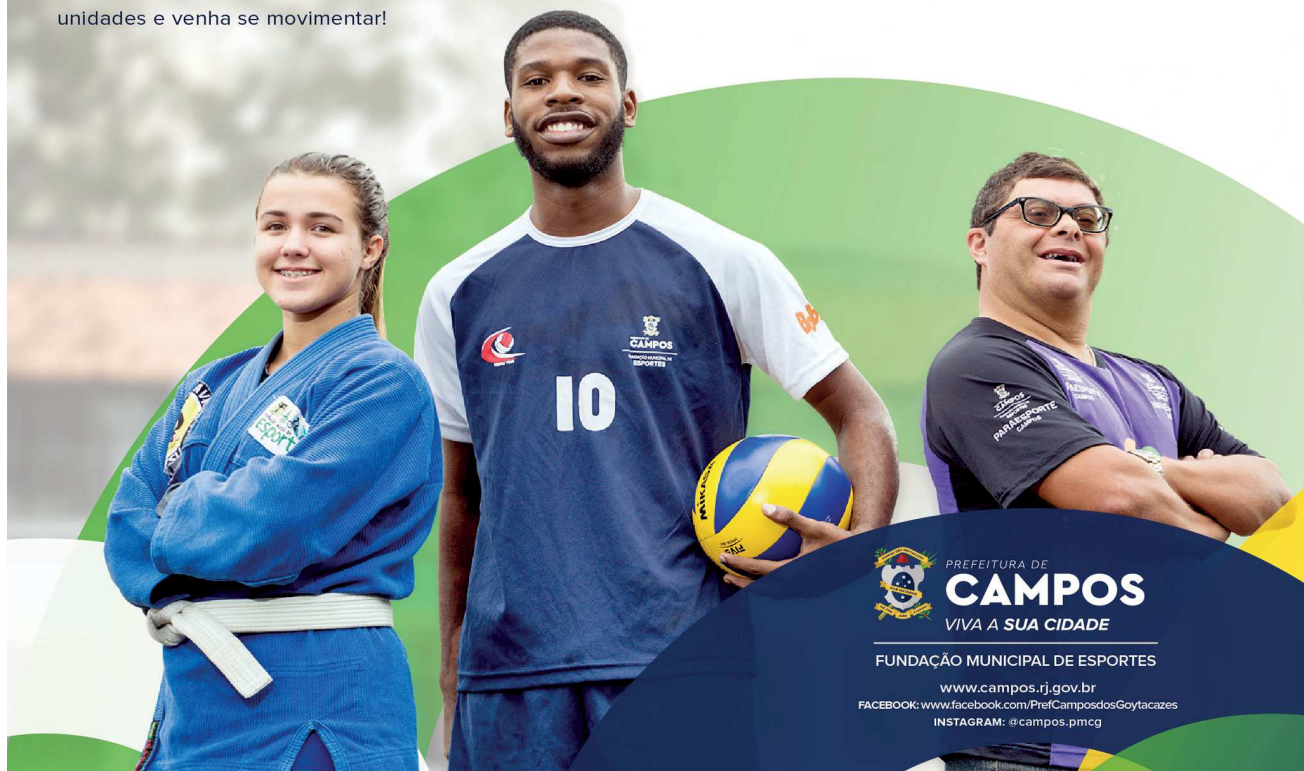
IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário -

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte:** inclusão para 900 pessoas com deficiência



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br